



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1938 de 24 de março de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.04 - Ens. 2º Grau; Superior e Especial

05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006 - F.055.....Cr\$ 600.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017 - F.146.....Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 800.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

08.01.00-4.1.1.0-10.57.316-1.016 - F.159.....Cr\$ 800.000.000,00